



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



RECOMENDAÇÕES MATTERS RELATING TO THE GLOBAL GOAL ON ADAPTATION

As organizações da sociedade civil Geledés - Instituto da Mulher Negra, Conectas Direitos Humanos, ISER - Instituto de Estudos da Religião, IEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil, Instituto Alana e Vozes Negras pelo Clima enviam contribuições para o documento “**Matters relating to the global goal on adaptation**”.

Entendemos que é fundamental adotar uma abordagem global que responda ao fato de que a justiça climática exige justiça racial e que a justiça racial exige justiça climática. Isto porque os impactos racialmente díspares da degradação ambiental e da injustiça climática exigem uma reorientação fundamental das instituições políticas, da economia global e das estruturas legais para incluir justiça racial e igualdade.

A verdadeira justiça racial implica o fim do racismo sistêmico, com sua variante do racismo ambiental. É este horizonte que deve orientar as respostas a perdas e danos, bem como as estratégias de mitigação e adaptação.

Para isso, é importante qualificar o conceito de adaptação climática que defendemos. A adaptação climática deve estar à serviço da redução das desigualdades raciais, de gênero, classe e território, visto que os impactos desproporcionais da crise climática atingem diretamente pessoas e territórios já vulnerabilizados - legado do colonialismo e da injustiça histórica no contexto da crise ecológica global.

Neste sentido, apresentamos conceito de Adaptação Climática Antirracista, que significa o enfrentamento às desigualdades raciais, de gênero, geracionais, sociais, regionais e territoriais, a partir de um conjunto de políticas públicas estruturantes, interseccionais e intersetoriais.

Essas políticas devem ter como foco assegurar o bem viver, a proteção das vidas vulnerabilizadas e a conservação dos biomas, através de medidas estruturais e emergenciais. Assim, as políticas de adaptação antirracista, em sua concepção, planejamento, financiamento, implementação, monitoramento e avaliação, devem incorporar os saberes, as soluções e práticas populares, ancestrais e tradicionais, bem como as especificidades dos territórios.



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



Essas políticas visam reduzir os impactos desproporcionais da crise climática e dos eventos climáticos extremos, que afetam principalmente as populações negras, indígenas, quilombolas, tradicionais, periféricas e faveladas, no campo, na cidade, na floresta, em particular, mulheres e crianças. Merecem especial atenção também pessoas migrantes e refugiadas climáticas.

Este impacto desproporcional pode ser demonstrado por dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Estima-se que 30% dos danos à saúde estão relacionados aos fatores ambientais decorrentes de inadequação do saneamento básico (abastecimento de água, coleta de lixo, tratamento de esgoto, sistemas de drenagem), poluição atmosférica, exposição a substâncias químicas e físicas, desastres naturais, fatores biológicos (vetores, hospedeiros e reservatórios). Quando observamos o acesso ao saneamento básico no Sul Global, em especial no Brasil, identificamos que apenas 62% da população tem acesso a esse serviço, segundo dados Censo Demográfico, de 2022.

E se aprofundarmos a análise com a lente interseccional, identificamos que a falta de acesso ao saneamento entre as populações afrodescendentes é alarmante. No Brasil os pardos são 45% da população brasileira. Representam 58% dos habitantes do país sem esgoto adequado. Os pretos são 10,2% da população e 10,4% estão sem esgoto adequado. Já os indígenas são 0,8% da população e 1,4% estão sem esgoto. Já os brancos, por sua vez, são 43% da população. Entre os que não têm coleta de esgoto em suas casas, são 29% – quase metade da proporção dos pardos. Amarelos são 0,4% da população e 0,1% da população sem esgoto adequado.

Uma forma de enfrentar as desigualdades de acesso aos direitos básicos como o saneamento - que para nós é reflexo de como as desigualdades sociorraciais, geracionais, de gênero e classe que atingem afrodescendentes, pessoas com deficiência, comunidades quilombolas, de terreiros e indígenas, se estruturam - é gerando dados sobre essas realidades, identificando sua incidência e medindo índices de ampliação ou diminuição de forma a olhar os dados desagregados.

Para isso, o Brasil apresenta, no desenvolvimento das suas pesquisas e aplicação de políticas públicas, metodologias para indicadores de desigualdades que podem ajudar na visualização das vulnerabilidades que adensam, em contexto de crise climática, os riscos à vida e que precisam ser eliminadas como medidas de adaptação, proteção e defesa civil.

Um exemplo é o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Esse índice é construído a partir do conceito



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



de vulnerabilidade social, noção política que dá conta de analisar o desenvolvimento social para além da renda, focando no bem-estar das pessoas por meio do acesso, ausência ou insuficiência de direitos em nível territorial (municípios).

Para construir o IVS a proposta é observar três grandes áreas da vida, interpretadas como subíndices: i) Infraestrutura Urbana; ii) Capital Humano; e iii) Renda e Trabalho. Cada subíndice é composto por indicadores, a saber: coleta de lixo; água e esgoto inadequados; tempo de deslocamento casa-trabalho; mortalidade infantil; crianças fora da escola; pessoas que não estudam, não trabalham e são de baixa renda; mães jovens; mães sem escolaridade; analfabetismo; crianças que convivem em domicílios em que seu núcleo tem baixa escolaridade; renda baixa; renda baixa e dependente de idosos; desocupação; trabalho infantil; ocupação informação sem ensino fundamental. Os dados que respondem a esses indicadores são os do Censo de 2022, bem como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2023 e seu grau de desagregação é ao nível do gênero (sexo), raça (cor) e situação de domicílio/território (urbano ou rural). O argumento aqui é demonstrar que por meio da identificação dos dados que revelam as desigualdades sociais e raciais, ao nível do território, e que interagem aprofundando as necessidades de adaptação ou ao não serem identificadas também provocam situações de desadaptação, saberemos as principais áreas que precisam ser adaptadas, quais as metodologias e modelos de adaptação climática, bem como a sua capacidade de medir as políticas de adaptação.

Por fim, ao apresentar declarações, acordos e documentos pertinentes ao tema, é fundamental mencionar a [Declaração e Plano de Ação de Durban](#). Este documento contém recomendações valiosas para a agenda climática e foi historicamente construído em consenso com a sociedade civil afrodescendente. Sua incorporação nas discussões é um passo importante para garantir a equidade racial e étnica.

Uma das principais recomendações reforça a necessidade de se assumir o compromisso e intensificar esforços para combater o racismo, todas as formas de discriminação, xenofobia e intolerância correlata, estigmatização e discurso de ódio, por meio de cooperação, parcerias, inclusão e respeito à diversidade.

Frente a isso, destaca-se a necessidade de aproximar agenda climática da agenda de desenvolvimento sustentável no que diz respeito ao avanço de linguagem para o enfrentamento ao racismo, nesse sentido, destaca-se a recente conquista da inclusão pelo Brasil do seguinte parágrafo sobre a questão racial na última [Declaração Política a ser adotada no Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável \(HLPF\)](#), sob os auspícios da Assembleia Geral em setembro de 2023.



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



“Comprometemo-nos a intensificar nossos esforços na luta contra o racismo, todas as formas de discriminação, xenofobia e intolerância relacionada, estigmatização e discursos de ódio em todos os níveis, por meio de cooperação, parceria e inclusão, e com respeito à diversidade.”

Vale reforçar que a definição do conceito de racismo ambiental se ampara no reconhecimento do Estado Racial e na ação institucional deliberada que resulta em exposição desproporcional das populações afrodescendentes e indígenas, as mantendo permanentemente em condições vulneráveis.

A população afrodescendente está desproporcionalmente concentrada em zonas de sacrifício globais - regiões que se tornaram perigosas e até inabitáveis devido à degradação ambiental. As "zonas de sacrifício" são descritas com mais precisão como "zonas de sacrifício racial", que incluem as terras ancestrais dos povos indígenas, territórios negros, periféricos e territórios ocupados enfrentando seca e devastação ambiental.

Mesmo diante de uma pressão cada vez maior dos movimentos negros de todo o mundo para que se reconheça a dimensão racial da crise climática, ainda não é explicitado inclusive em documentos e negociações a presença da população afrodescendente.

Assim, é importante destacar que o racismo ambiental interage com demais formas de exclusão social. Nesse sentido, análises interseccionais de violações de direitos humanos relacionadas ao meio ambiente e ao clima devem reconhecer que mulheres são excluídas e enfrentam distintas violações de direitos humanos. Essa forma de discriminação deve ser reconhecida e abordada de forma eficaz nas discussões sobre mudanças climáticas.

Nesse sentido, recomendamos que a questão racial seja considerada sempre que a questão de gênero for abordada. Isso requer uma abordagem holística que leve em consideração a complexidade dessas questões, para combater a significativa invisibilidade das mulheres e meninas negras e indígenas nas agendas climáticas e de desenvolvimento. Essas mulheres desempenham um papel fundamental na linha de frente da defesa de suas comunidades e enfrentam desafios únicos que devem ser abordados de maneira específica.

Não considerar a questão racial, não reconhecer a dimensão racial da crise climática, negar o racismo ambiental é negar o racismo sistêmico que acomete a nação.



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



É negar a realidade da vida nas periferias das grandes cidades, o aumento da fome, é negar a violação dos direitos constitucionais do Brasil contra comunidades, territórios quilombolas e terras indígenas. É negar a história de urbanização do país e suas profundas desigualdades territoriais. Esta mesma dinâmica acomete todas as demais nações do planeta e portanto deve ser destacada nos documentos e negociações.

Tendo em vista todo este quadro acima, apresentamos a seguinte recomendação geral:

que a questão racial seja considerada sempre que a questão de gênero e etária for abordada.

E decorrente desta recomendação geral, apresentamos as seguintes **recomendações de indicadores**

1. É fundamental **reconhecer que os impactos negativos provocados pelas mudanças climáticas diferem em termos de raça, gênero e idade** e o enfrentamento dessa desproporcionalidade passa pela geração de dados e elaboração de relatórios específicos, assim como pela sistematização e monitoramento territorial dos danos e perdas provocados. As informações que dizem respeito à raça, gênero e idade não podem ser invisibilizadas por médias globais ou nacionais e, para isso, a sua mensuração deve se inspirar em indicadores como o Índice de Vulnerabilidade Social, no Brasil;
2. **Planos nacionais, estaduais e municipais de adaptação e de redução de riscos** devem integrar aos levantamentos de impacto das mudanças do clima as **análises raciais, de gênero, idade e pessoas com deficiência, assim como territoriais e de modos de vida.** Esses planos devem reconhecer as mulheres e meninas afrodescendentes e indígenas como partes do processo capazes de mudança e forneça acesso a recursos adequados para atividades de implementação das ações de adaptação climática e de recuperação após eventos climáticos extremos;
3. É fundamental e necessário **reconhecer o conhecimento tradicional resiliente que existe nos diferentes territórios e dar protagonismo às mulheres na formulação de ações para** adaptação climática, governança, segurança hídrica e agricultura, em reconhecimento a sua ligação aos direitos humanos ao tomar decisões sobre o futuro do planeta. Mensurar o impactos das soluções locais precisa ser um dos focos das políticas de adaptação



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



baseadas na natureza e na sociobiodiversidade;

4. As partes precisam **levar em consideração estudos e pesquisas desenvolvidas por cientistas e pesquisadores afrodescendentes e indígenas**, que desenvolvem e constroem perspectivas de soluções do e a partir dos territórios;
5. É importante **considerar dados existentes no país sobre titulação de territórios quilombolas** e acesso à terra. No mesmo sentido, considerar dados de **demarcação de terras indígenas** e ações que fortaleçam a gestão ambiental e territorial.
6. Deve-se **monitorar a disponibilidade e o acesso a planos de prevenção, mitigação e preparação, no âmbito da gestão de risco** em áreas vulnerabilizadas e com grande presença de população afrodescendente, **assim como acesso participação nas estratégias de resposta e reparação em casos de desastre**;
7. Deve-se **monitorar a disponibilidade e o acesso a informações, serviços públicos e dados sobre racismo ambiental em áreas racialmente vulnerabilizadas, zonas de sacrifícios raciais**;
8. Deve-se **incluir tecnologias abertas e dados acessíveis** para a construção de indicadores e processos participativos de diagnóstico e monitoramento de riscos, evitando distorções e vieses raciais provocadas pelo uso da Inteligência Artificial, bem como assegurando a soberania e a privacidade dos dados.
9. Deve-se **monitorar a alocação de financiamento público climático** por parte dos países desenvolvidos para a adaptação às mudanças climáticas, em especial em territórios vulnerabilizados, com foco em medidas para proteção das populações negras, povos indígenas, de mulheres, e de crianças e adolescentes;
10. É preciso **assegurar que qualquer financiamento para adaptação alcance as mulheres afrodescendentes e seja acessível às suas organizações**, o que exige a simplificação dos processos de submissão para financiamento, além de informações e capacitações;
11. Deve-se **monitorar as ocorrências de desastre relacionadas com as mudanças climáticas, garantindo sistematização e difusão de dados**



GELEDÉS
INSTITUTO DA MULHER NEGRA



conectas
direitos
humanos

ISER



IEB
INSTITUTO INTERNACIONAL
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

alana
30 anos | criança primeiro



sobre perdas e danos provocadas, além do número de refugiados climáticos e óbitos;

12. Deve-se **considerar a participação** de organizações, lideranças, grupos e coletivos do movimento negro, jovens negros, migrantes sem documentos, refugiados, pessoas deslocadas pelo clima, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, e outras partes interessadas importantes no planejamento e implementação de ações de adaptação.